

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2020 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 24.114, de 2 de abril de 1934, o Decreto n.º 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa n.º 45, de 29 de agosto de 2018 o que consta do Processo n.º 21000.040956/2020-76, resolve:

Art. 1º Incluir na Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes (PQA), constantes do Anexo da Instrução Normativa SDA n.º 39, de 1º de outubro de 2018, publicada no D.O.U de 2 de outubro de 2018, as seguintes pragas:

### COLEOPTERA

*Aromia bungii*

*Chrysobothris mali*

*Paropsisterna bimaculata*

*Paropsisterna m-fuscum*

*Trachymela sloanei*

*Trachymela tincticollis*

### HEMIPTERA

*Eucalyptolyma maideni*

### HYMENOPTERA

*Ophelimus eucalypti*

*Selitrichodes globulus*

### LEPIDOPTERA

*Dendrolimus spectabilis*

*Dendrolimus superans*

*Dioryctria zimmermani*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 01 de setembro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.